

## TERMO DE CONTRATO Nº 40/SME/2017

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2017/0009888-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.  
CNPJ: 62.002.886/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “Pré-Conferências e Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal 2017”, a ser realizado nos dias 05 e 06 de maio de 2017 (Pré-Conferências) e no período de 26 a 28 de maio de 2017 (Conferência).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 922.437,55 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3015.2.118.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 40.260/2017

Aos 04 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1230, Vila Clementino, São Paulo, SP, neste ato, representada pelo Coordenador Geral da COAD, Sr. Glauco Carvalho, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SÃO PAULO TURISMO S.A., inscrita no CNPJ 62.002.886/0001-60, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Parque Anhembi, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02012-000, telefone (11) 3113-8000, neste ato representada pelos Srs. David Barioni Neto, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.818.902-1 SSP/SP e do CPF nº 012.237.358-85 e Sr. Antônio Eduardo Colturato, Diretor de Turismo, RG nº 7.986.011 SSP/SP e CPF nº 035.152.998-58, pela competência delegada através da Portaria nº 2.324/2017, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização contida no despacho constante em documento SEI 2911395, tem entre si, justo e acordado, o presente contrato na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa São Paulo Turismo S/A,



CNPJ nº 62.002.886/0001-60, para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “**Pré-Conferências e Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal 2017**”, a ser realizado no dias 05 e 06 de maio de 2017 (Pré- Conferências) e no período de 26 a 28 de maio de 2017 (Conferência), de acordo com proposta da CONTRATADA constante em documento SEI 2901586 do processo e do **ANEXO I** deste ajuste.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração do evento, que será desenvolvida por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização do evento, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador.

1.1.2. Considera-se infraestrutura todo o fornecimento de equipamentos e serviços, para fins da realização das atividades previstas no item I, incluindo-se o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, conforme especificado e estimado no **ANEXO I** do presente contrato.

1.1.3. Em razão das características específicas e peculiares do evento contratado, os itens de infraestrutura, equipamentos e serviços consignados no **ANEXO I** poderão sofrer alterações, podendo:

- a) ter quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter itens suprimidos ou serem adicionados novos itens não constantes das tipologias do **ANEXO I**.

**Parágrafo único:** quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do subitem 1.1.3., as mesmas somente poderão sofrer alterações com a prévia anuênciam do Gestor do contrato, mediante Ordem de Serviço por escrito, acompanhada das respectivas justificativas para as alterações, sendo que: (1) na hipótese da letra “a”, caso as alterações resultem em aumento do valor do contrato acima do valor total estimado, será necessário realizar seu aditamento, nos moldes do que estabelece o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; e (2) na hipótese da letra “b”, quando da necessidade de adição/contratação de novos itens, não especificados nos anexos ou cujos valores não constem dos anexos: (i) o presente contrato deverá ser aditado, nos moldes do que estabelece o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; e (ii) a CONTRATADA deverá

Alval



resguardar nas contratações desses itens, as condições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de comprovação documental, demonstrando a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinadas com as disposições do Decreto nº 44.279/03.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O contrato vigerá pelo prazo necessário à realização de seu objeto.

3.2. Eventos a serem realizados:

3.2.1. “Pré-Conferências e Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal 2017”, a ser realizado no dias 05 e 06 de maio de 2017 (Pré-Conferências) e no período de 26 a 28 de maio de 2017 (Conferência), conforme o Anexo I do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total global do presente contrato é de: R\$ 922.437,55 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

4.1.1 Quando a CONTRATADA obtiver desconto junto aos seus fornecedores nos itens de infraestrutura (**ANEXO I**), o mesmo será automaticamente repassado à CONTRATANTE.

4.1.2. Os valores determinados no **ANEXO I** do contrato poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. O preço ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do contrato, incluídos, ainda, todos os custos decorrentes de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.

4.3. Não serão concedidos reajuste ou atualização, a qualquer título, sem prejuízo de que haja revisão de preços nos moldes do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A despesa com o presente contrato deverá onerar a dotação orçamentária **16.10.12.122.3015.2.118.3.3.90.39.00.00**, conforme Nota de Empenho nº 40.260/2017.

Al/af



4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do evento, com apuração do custo final.

4.6. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.

4.7. Quaisquer pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.

4.8. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis as regras estabelecidas pela Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

4.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Desenvolver as atividades previstas na proposta de trabalho, conforme a cláusula primeira.

5.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos serviços, comunicando o fato à CONTRATANTE e informando as providências fora do seu alcance.

5.1.3. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a CONTRATANTE exerça o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais.

5.1.4. Substituir às suas expensas qualquer fornecimento, executado em desacordo com o estabelecido no presente ajuste e os que apresentarem falhas ou defeitos.

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.

Al/al



5.1.6. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer na Administração sempre que solicitada a fim de receber instrução ou qualquer outra finalidade ao cumprimento de suas obrigações.

5.1.7. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à Administração.

5.1.8. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente contrato.

5.1.9. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do presente contrato.

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao inicio dos trabalhos.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA sobre este.

5.2.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, dentro dos prazos e condições especificadas na cláusula quarta.

5.2.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O(s) fiscal(is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence a dotação a ser onerada por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal 54.873/2014.

6.2. Caberá à CONTRATANTE através do fiscal do contrato ou de outro servidor público por ele autorizado assinar o ATESTE de execução dos serviços quando da realização do evento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO PREÇO:

7.1. Não será concedido reajuste de preços, em cumprimento do disposto na Portaria SF 104/94.



- 7.2. Não haverá atualização ou compensação financeira.
- 7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.
- 7.4. Quaisquer pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

- 8.1. Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE.
- 8.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução total.
- 8.2.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela não cumprida, pela inexecução parcial.
- 8.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula.
- 8.3. A sanção prevista no inciso I poderá ser aplicada juntamente com a do inciso III facultada à defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4. As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.
- 8.5. As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições



gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

9.2. A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.2.3. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

9.2.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da CONTRATADA.

9.2.5. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.

9.2.6. CADIN – comprovante.

9.3. É parte integrante deste contrato o **ANEXO I**.

9.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.5. Este contrato poderá ser rescindido, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e demais normas pertinentes, assegurados os direitos da CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades eventualmente cabíveis.

9.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

9.7. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.8. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como as demais disposições legais e regulamentares.

AL/al  



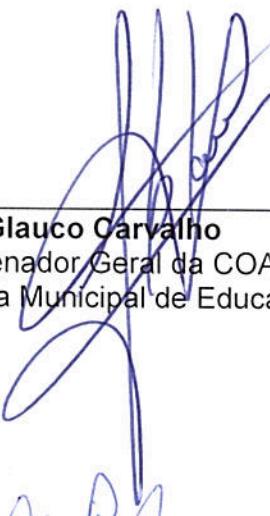


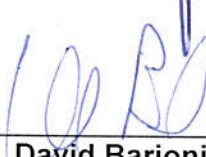





9.9. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

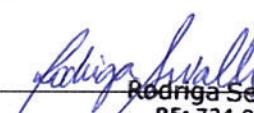
  
**Glauco Carvalho**  
Coordenador Geral da COAD  
Secretaria Municipal de Educação

  
**David Barioni Neto**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A

  
**Antônio Eduardo Colturato**  
Diretor de Turismo  
SÃO PAULO TURISMO S/A

**TESTEMUNHAS:**

01   
Daniel Domingues Garcia  
RF: 676.752.4  
SME/COAD  
R.G. \_\_\_\_\_

02   
Rodrigo Seravalli  
RF: 724.884.9  
Assistente Técnico de Educação I  
SME/COAD/DILIC  
Núcleo de Licitação e Contratos  
R.G. \_\_\_\_\_

Al/al





**ANEXO I**



Ofício GCC nº. 069/2017

São Paulo, 02 de maio de 2017

Prezado,

Em retificação à proposta encaminhada via Ofício GCC nº. 067/2017, segue orçamento atualizado com desconto na locação de espaços, referente à prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização das "Pré-conferências e Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal 2017", desta Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização das "Pré-conferências e Conferência Nacional de Educação – Etapa Municipal 2017", com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual locação de áreas e contratação artística.

Orçamento: R\$ 922.437,55 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Condições de pagamento: em até 30 dias da realização, após apurado o custo final.

Validade da proposta: 30 dias.

Observações importantes:

1. Como é de conhecimento, a São Paulo Turismo, inserida no contexto das empresas de economia mista, está afeta à imposição de lei quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Município e em razão do fato, submete todas as suas contratações nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avenida Olavo Fontoura 1209  
São Paulo SP Brazil 02012-021  
Fone 55 11 2226.0670  
Fax 55 11 2227.0650

Alval





- Os serviços constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – contratos específicos” têm vigência específica e após o vencimento ou esgotamento do saldo dos serviços poderão ser aditados/reajustados ou haver nova licitação.
- Os itens constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – sem contratos específicos” poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação [Lei 8.666/93] e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 60 dias respectivamente.
- Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes.

Atenciosamente,

  
**RICARDO DOS SANTOS**

Gerente de Controle de Contratos

Ao Senhor

**EDUARDO FRANCISCO FERNANDES**

CONAE – 14 – Seção de Compras – Secretaria Municipal de Educação

Rua Doutor Diogo de Faria, 1247 – Sala 201 A

Av. Olavo Egydio 1705  
São Paulo SP 06200-021  
Phone: 55-11-2226-0930  
Fax: 55-11-2226-0950

Alfaf

**Planiha I**  
**Estimativa de custos**



**TIPO 1**  
**PRÉ-CONFERÊNCIAS**  
**05 e 06 de MAIO de 2017**

| Doc    | Equipamento / Serviço            | Qtd.   | Diaria | Desc. | Vlr. Unit.   | Total         |
|--------|----------------------------------|--------|--------|-------|--------------|---------------|
|        | ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)            | 260    | 1      |       | R\$ 17,50    | R\$ 4.550,00  |
| 05/mar | GUIA-INTERPRETE                  | 6      | 2      |       | R\$ 473,75   | R\$ 2.842,50  |
| 06/mar | INTERPRETE DE LIBRAS             | 2      | 1      |       | R\$ 480,76   | R\$ 961,52    |
|        | INTERPRETE DE LIBRAS             | 12     | 1      |       | R\$ 480,76   | R\$ 5.769,12  |
|        | KIT LANCHE F                     | 5200   | 1      |       | R\$ 7,23     | R\$ 37.596,00 |
| (***)  | CREDENCIAMENTO TIPO 2 (10 BAIAS) | 8      | 1      |       | R\$ 9.630,06 | R\$ 77.040,48 |
|        | TRANSPORTE / SPTURIS             | 1      | 13     |       | R\$ 84,80    | R\$ 1.102,40  |
|        | PRODUÇÃO (***)                   | 187,00 | 1      |       |              | R\$ 20.005,33 |

|       |       |                |
|-------|-------|----------------|
| Custo | Total | R\$ 193.288,70 |
|-------|-------|----------------|

Imposto a Recolher (\*) R\$ 20.778,54

Taxa Adm. (\*) R\$ 19.740,32

\* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (\*\*) Quantidade em horas

(\*\*\*) Corresponde a 13 equipes - 400 crachás inclusos

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planiha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os

valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apossemento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação

específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

Planiha I  
 Estimativa de custos



TIPO 2  
 CONFERÉNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
 ETAPA MUNICIPAL 2017  
 26, 27 e 28 de MAIO de 2017

| Dec | Locação de Espaços | Qtdé | Diária | Desc. | Vlr. Unit.     | Total          |
|-----|--------------------|------|--------|-------|----------------|----------------|
|     | GRANDE AUDITÓRIO   | 1    | 3      |       | R\$ 45.000,00  | R\$ 135.000,00 |
|     | SALA 1             | 1    | 2      |       | R\$ 5.750,00   | R\$ 11.500,00  |
|     | SALA 2             | 1    | 2      |       | R\$ 5.750,00   | R\$ 11.500,00  |
|     | SALA 3             | 1    | 2      |       | R\$ 5.750,00   | R\$ 11.500,00  |
|     | SALA 4             | 1    | 2      |       | R\$ 5.750,00   | R\$ 11.500,00  |
|     | HALL LATERAL       | 1    | 3      |       | R\$ 7.600,00   | R\$ 22.800,00  |
|     | HALL FRONTAL       | 1    | 3      |       | R\$ 7.600,00   | R\$ 22.800,00  |
|     | AUDITÓRIO 5        | 1    | 2      |       | R\$ 7.400,00   | R\$ 14.800,00  |
|     | COZINHA INDUSTRIAL | 1    | 3      |       | R\$ 1.000,00   | R\$ 3.000,00   |
|     | DESCONTO           | 5    | 3      | 40%   | R\$ 198.840,00 | R\$ 198.840,00 |

Custo Parcial "A" R\$ 148.250,00

| Dec | Consumos                     | Qtdé | Diária | Desc. | Vlr. Unit. | Total        |
|-----|------------------------------|------|--------|-------|------------|--------------|
|     | ENERGIA E PONTOS DE ELÉTRICA | 1    | 3      |       | R\$ 803,33 | R\$ 2.400,00 |
|     | GÁS                          | 1    | 3      |       | R\$ 100,00 | R\$ 300,00   |

Custo Parcial "B" R\$ 3.220,00  
 Taxa Adm. (\*) R\$ 420,00

| Dec | Equipamento / Service                           | Qtdé | Diária | Desc. | Vlr. Unit.   | Total         |
|-----|---|------|--------|-------|--------------|---------------|
|     | APARELHO DE LIMPEZA                             | 1    | 3      |       | R\$ 222,84   | R\$ 3.342,60  |
|     | AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO                           | 1    | 3      |       | R\$ 982,66   | R\$ 2.947,98  |
|     | AMBULÂNCIA UTI                                  | 1    | 2      |       | R\$ 2.244,88 | R\$ 4.489,76  |
| SC  | BOMBEIRO CIVIL                                  | 2    | 3      |       | R\$ 240,00   | R\$ 1.440,00  |
| SC  | CAPTACAO TIPO B                                 | 1    | 3      |       | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,70  |
|     | CARREREADORES                                   | 3    | 3      |       | R\$ 184,41   | R\$ 1.659,69  |
|     | CHAMADA MÓVEL TIPO 2 (10)                       | 1    | 3      |       | R\$ 9.630,06 | R\$ 28.890,18 |
| SC  | ELÉTRICA AUTOMAÇÃO                              | 1    | 3      |       | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00  |
|     | SERVICOS DE INSTALAÇÃO E<br>MANUTENÇÃO ELÉTRICA | 1    | 2      |       | R\$ 473,76   | R\$ 8.527,52  |
|     | GUIDA INTERPRETE                                | 6    | 3      |       | R\$ 3.008,04 | R\$ 2.924,12  |
|     | LUMINÁRIA TIPO 4                                | 1    | 3      |       | R\$ 480,76   | R\$ 1.442,28  |
|     | INTERPRETE DE LIBRAS                            | 2    | 1      |       |              |               |

Alval

|    |   |        |   |               |                |              |
|----|---|--------|---|---------------|----------------|--------------|
|    | INTERPRETE DE LIBRAS  | 16     | 2 | R\$ 480,76    | R\$ 15.384,32  |              |
| SC | MESTRE DE CERIMÔNIA   | 1      | 3 | R\$ 707,56    | R\$ 707,56     |              |
|    | TRANSPORTE DE PESSOAS POR ÔNIBUS  | 4      | 3 | R\$ 852,72    | R\$ 10.232,64  |              |
| SC | PROJEÇÃO TIPO A   | 6      | 3 | R\$ 1.293,22  | R\$ 21.887,96  |              |
| SC | PROJEÇÃO TIPO C   | 2      | 3 | R\$ 1.532,46  | R\$ 9.192,76   |              |
|    | RÁDIO COMUNICADOR HT  | 6      | 2 | R\$ 18,17     | R\$ 290,72     |              |
|    | RECEPCIONISTA PADRÃO  | 8      | 2 | R\$ 225,51    | R\$ 3.608,16   |              |
|    | SEGURANÇA   | 9      | 3 | R\$ 301,36    | R\$ 8.136,72   |              |
|    | SOM TIPO 1  | 6      | 2 | R\$ 609,43    | R\$ 7.313,16   |              |
| SC | SOM TIPO 5  | 1      | 3 | R\$ 4.473,58  | R\$ 13.420,74  |              |
|    | TRELICAS Q30 (m)  | 60     | 1 | R\$ 35,24     | R\$ 2.114,40   |              |
|    | TRELICAS Q30 (m) + 2º maior   | 60     | 2 | 50%           | R\$ 17,62      | R\$ 2.114,40 |
| SC | SCANETA PERSONALIZADA   | 1300   | 1 | R\$ 1,00      | R\$ 1.000,00   |              |
| SC | BUFFET (2 salas - serviço de relatório com 4 horas salas (2 horas) 2 cestas)      | 1100   | 1 | R\$ 145,46    | R\$ 160.000,00 |              |
| SC | ESTRUTURA DE REPENDIMENTO (base para 1000 pessoas) + CESTAS + INSTALAÇÃO - 2000   | 1      | 1 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00  |              |
| SC | 1000 FÔTUGOHAS COM 10 FOCHAS, 06 FRENTES E VERSO                                  | 1      | 1 | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00   |              |
| SC | LOCACAO DE 3 COMPUTADORES E 1 IMPRESSORA PARA RELATORIA                           | 1      | 2 | R\$ 1.000,00  | R\$ 2.000,00   |              |
| SC | LOCACAO DE 1 BEBEDOUROS + TOMBONAS + COPOS  | 1      | 3 | R\$ 334,00    | R\$ 2.502,00   |              |
| SC | LOCACAO DE CACAMBAS   | 1      | 3 | R\$ 567,00    | R\$ 1.701,00   |              |
| SC | MATERIAL DE PAPELARIA PARA RELATORIA  | 1      | 2 | R\$ 225,00    | R\$ 450,00     |              |
| SC | MATERIAIS MINI-SALAS DE AULAS (mesas e cadeiras, arcaus, torreões, painéis, etc.) | 1      | 1 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00  |              |
| SC | PASTA PERSONALIZADA (ZIP-PAPEL)   | 1300   | 1 | R\$ 3,77      | R\$ 4.901,00   |              |
|    | PRODUÇÃO (1)  | 356,00 | 1 |               | R\$ 41.275,42  |              |

|       |             |                |
|-------|-------------|----------------|
| Custo | Parcial "C" | R\$ 577.666,65 |
|-------|-------------|----------------|

Imposto a Recolher (\*) R\$ 62.099,40

Taxa Adm. (\*) R\$ 61.264,44

\* valores já incluídos no custo total.

|                                      |
|--------------------------------------|
| CUSTO TOTAL "A+B+C" = R\$ 729.148,85 |
|--------------------------------------|

Comentário: (\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de bens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento / os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

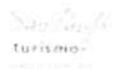
SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário o contrato ser feito com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

Al/al  




Planilha II



PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N°. \_\_\_\_\_ /2017 SME

| QUADRO GERAL DE EVENTOS   |                  |  |
|---------------------------|------------------|--|
| Tipo do Evento            | Valor por evento |  |
| TIPO 1 - Pré-Conferências | R\$ 193.288,70   |  |
| TIPO 2 - Conferência      | R\$ 729.148,85   |  |

| MAIO / 2017 |                  |                |
|-------------|------------------|----------------|
| Qtde        | Valor por evento | Valor total    |
| T. 1        | R\$ 193.288,70   | R\$ 193.288,70 |
| T. 2        | R\$ 729.148,85   | R\$ 729.148,85 |
|             |                  | R\$ 922.437,55 |

| TOTAL - 2017 |                  |                |
|--------------|------------------|----------------|
| Qtde         | Valor por evento | Valor total    |
| TIPO 1       | R\$ 193.288,70   | R\$ 193.288,70 |
| TIPO 2       | R\$ 729.148,85   | R\$ 729.148,85 |
|              |                  | R\$ 922.437,55 |

Al/al

Planejamento

Segurança

PREFEITURA DA  
 CIDADE DE  
 SÃO PAULO

| RELAÇÃO DE ITENS AGREGAVEL AOS EVENTOS<br>CONTRATOS ESPECÍFICOS |               |        |            |
|---|---------------|--------|------------|
| ITENS   | VALOR         | DIÁRIA | VENCIMENTO |
| AGENTE DE LIMPEZA   | R\$ 222,84    | 12h    | 13/09/2017 |
| ÁGUA E CAFÉ TIPO A  | R\$ 7,78      | 4h     | 08/09/2017 |
| ÁGUA E CAFÉ TIPO B  | R\$ 4,19      | 4h     | 08/09/2017 |
| ÁGUA E CAFÉ TIPO C  | R\$ 3,10      | 4h     | 08/09/2017 |
| ÁGUA MINERAL  | R\$ 17,10     |        | 07/07/2017 |
| AMBULÂNCIA REMOÇÃO  | R\$ 977,46    | 12h    | 22/09/2017 |
| AMBULÂNCIA UTI  | R\$ 2.244,85  | 12h    | 21/05/2017 |
| APLICAÇÃO OPERACIONAL   | R\$ 172,24    | 12h    | 17/09/2017 |
| ARQUIBANCADA TIPO B   | R\$ 17.620,10 | 12h    | 16/10/2017 |
| ARQUIBANCADA TIPO B   | R\$ 8.712,00  | 48h    | 16/10/2017 |
| ARQUIBANCADA TIPO C   | R\$ 5.279,00  | 48h    | 16/10/2017 |
| ASSISTENTE DE PALCO   | R\$ 610,24    | 12h    | 16/05/2017 |
| AUTOMÓVEL   | R\$ 484,25    | 12h    | 21/10/2017 |
| AUTOMÓVEL (carro executivo)                                     | R\$ 550,98    | 12h    | 21/10/2017 |
| BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO   | R\$ 113,00    | 24h    | 02/10/2017 |
| BANHEIRO QUÍMICO PNE  | R\$ 158,24    | 24h    | 02/10/2017 |
| BARRACAS  | R\$ 39,01     | 24h    | 02/10/2017 |
| BRAÇADEDO INF. PUCA PULA  | R\$ 340,00    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO INF. - PISTONA DE BOLINHAS                            | R\$ 258,88    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO INF. - TORUGA   | R\$ 770,00    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO INF. - ESCALADA                                       | R\$ 690,00    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO INF. - QUADRA DE ESPORTE                              | R\$ 520,00    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO INF. - REBOL  | R\$ 770,00    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO INF. - OLEOHAO COM MECANISMO                          | R\$ 920,00    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO - CAMP. ELÁSTICA                                      | R\$ 442,65    | 8h     | 27/04/2017 |
| BRAÇADEDO - PISCINA DE BOLINHAS                                 | R\$ 442,95    | 8h     | 27/04/2017 |
| CARNAVAL SANTANA VPH  | R\$ 446,15    | 24h    | 28/11/2017 |
| CLIQUE MESA E 10 Cadeiras PLÁSTICAS                             | R\$ 286,12    | 24h    | 03/08/2017 |
| Cadeira PLÁSTICAS 1200 ml/m² plástico                           | R\$ 2,47      | 24h    | 03/08/2017 |
| Cadeiras PLÁSTICAS 170 ml/m² plástico                           | R\$ 5,82      | 24h    | 03/08/2017 |
| CAFÉ RECEPTIVO  | R\$ 19,12     | 2h     | 04/07/2017 |
| CAFÉ TIPO B   | R\$ 16,46     | 20:30m | 25/09/2018 |
| CAFÉ TIPO C   | R\$ 15,20     | 20:30m | 25/09/2018 |
| CAPTAÇÃO TIPO A   | R\$ 1.120,30  | 12h    | 07/05/2017 |
| CAPTAÇÃO TIPO B   | R\$ 2.738,79  | 12h    | 07/05/2017 |
| CARRO DE SOM  | R\$ 4.126,13  | 12h    | 07/05/2017 |
| CARREFOUR S/A   | R\$ 144,41    | 12h    | 15/05/2018 |
| CAVIAZETES  | R\$ 650,00    | 8h     | 28/07/2017 |
| CLIQUE TIPO 1   | R\$ 23,54     | 24h    | 28/05/2017 |
| CLIQUE TIPO 2   | R\$ 9,42      | 24h    | 29/03/2017 |
| COLARTEL TIPO A   | R\$ 48,82     | 20:30m | 22/09/2017 |
| COLARTEL TIPO B   | R\$ 24,34     | 20:30m | 22/09/2017 |
| CREDENCIALMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIXAS                         | R\$ 6.562,72  | 12h    | 11/09/2017 |
| CREDENCIALMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIXAS                         | R\$ 11.329,48 | 12h    | 11/09/2017 |
| CREDENCIALMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIXAS                         | R\$ 16.513,58 | 12h    | 11/09/2017 |
| DEPARTOR DE PALCO   | R\$ 1.042,70  | 12h    | 16/05/2017 |
| GERADOR 5KVA  | R\$ 245,00    | 12h    | 23/09/2017 |
| GERADOR 10 KVA  | R\$ 823,22    | 12h    | 20/10/2017 |
| GERADOR 15 KVA  | R\$ 1.249,12  | 12h    | 23/08/2017 |
| GERADOR 20 KVA  | R\$ 1.140,15  | 12h    | 17/08/2017 |
| GERADOR 30 KVA  | R\$ 3.214,30  | 12h    | 08/02/2018 |
| GRADE   | R\$ 14,67     | 24h    | 14/05/2018 |
| GUARDA-ENTRADA  | R\$ 473,15    | 8h     | 18/08/2017 |
| ILUMINAÇÃO TIPO 1   | R\$ 549,02    | 12h    | 26/04/2018 |

Al. al

|                                   |                |          |            |
|-----------------------------------|----------------|----------|------------|
| FLORINACAO TIPO 2                 | R\$ 833,00     | 12h      | 29/04/2016 |
| FLORINACAO TIPO 3                 | R\$ 1.309,47   | 12h      | 19/05/2016 |
| FLORINACAO TIPO 4                 | R\$ 2.320,08   | 12h      | 28/05/2016 |
| INTERPRETE DE LIBRAS              | R\$ 440,79     | 9h       | 14/08/2016 |
| KIT LANCHE A                      | R\$ 10,00      |          | 25/01/2016 |
| KIT LANCHE B                      | R\$ 5,43       |          | 21/01/2016 |
| KIT LANCHE C                      | R\$ 5,00       |          | 25/01/2016 |
| KIT LANCHE D                      | R\$ 5,43       |          | 25/01/2016 |
| KIT LANCHE E                      | R\$ 5,43       |          | 25/01/2016 |
| KIT LANCHE F                      | R\$ 5,43       |          | 25/01/2016 |
| KIT LANCHE G                      | R\$ 5,43       |          | 25/01/2016 |
| KIT LANCHE H                      | R\$ 5,43       |          | 25/01/2016 |
| KIT ANTIBULANCO CROA              | R\$ 227,65     | 24h      | 25/07/2016 |
| KIT MORELAPAO TIPO B              | R\$ 415,80     | 24h      | 25/07/2016 |
| MESA PLÁSTICA (1,5x1m 45 pesos)   | R\$ 29,83      | 24h      | 28/09/2016 |
| MESA PLÁSTICA (1,5x1m 26 pesos)   | R\$ 4,77       | 24h      | 23/09/2016 |
| MICRO-ONDAS                       | R\$ 117,99     | 12h      | 27/07/2016 |
| ÓMBRAS                            | R\$ 352,77     | 12h      | 21/09/2016 |
| PAINEL DE LED EXTERNO             | R\$ 297,93     | 24h      | 12/02/2016 |
| PAINEL DE LED INTERNO             | R\$ 1.259,97   | 24h      | 12/02/2016 |
| PALCO TIPO 2                      | R\$ 3.125,43   | 24h      | 22/06/2016 |
| PALCO TIPO 3                      | R\$ 1.392,14   | 24h      | 21/06/2016 |
| PALCO TIPO 4                      | R\$ 7.144,54   | 24h      | 21/06/2016 |
| PALCO TIPO 5                      | R\$ 24.732,29  | 48h      | 31/05/2016 |
| PALCO TIPO 6                      | R\$ 112.115,02 | 48h      | 22/02/2016 |
| PISO TIPO FALETE COM ACABAMENTO   | R\$ 23,18      | 80h      | 19/10/2016 |
| PIOTAGEM DIGITAL                  | R\$ 35,00      |          | 24/05/2016 |
| POSTOS MÉDICOS                    | R\$ 7.090,50   | 12h      | 28/11/2016 |
| PROJECÇÃO TIPO A                  | R\$ 1.912,66   | 12h      | 07/05/2016 |
| PROJECÇÃO TIPO B                  | R\$ 912,75     | 12h      | 07/05/2016 |
| PROJECÇÃO TIPO C                  | R\$ 1.375,38   | 12h      | 07/05/2016 |
| PROJECÇÃO TIPO D                  | R\$ 389,19     | 12h      | 07/05/2016 |
| PROJECÇÃO TIPO E                  | R\$ 2.413,50   | 12h      | 21/07/2016 |
| PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC     | R\$ 2,56       |          | 20/09/2016 |
| PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NYVECK  | R\$ 3,18       |          | 20/09/2016 |
| RÁDIO COMUNICADOR HT              | R\$ 12,17      | 24h      | 28/09/2016 |
| RÁDIO MULTIL                      | R\$ 29,25      | 24h      | 28/09/2016 |
| REDEPONHISTA BILINGUE             | R\$ 229,51     | 16       | 23/09/2016 |
| RELEVO ENFERMEIRA PAPRÁN          | R\$ 225,51     | 16       | 23/09/2016 |
| SEGURANÇA                         | R\$ 201,36     | 12h      | 17/09/2016 |
| SERVIÇO PARA DETENÇÃO DE ALVARA   | R\$ 3.646,02   | 16 vezes | 28/09/2016 |
| SOM TIPO 1                        | R\$ 609,43     | 12h      | 10/09/2016 |
| SOM TIPO 2                        | R\$ 194,82     | 12h      | 10/09/2016 |
| SOM TIPO 3                        | R\$ 722,73     | 12h      | 10/12/2016 |
| SOM TIPO 4                        | R\$ 2.252,58   | 12h      | 15/09/2016 |
| SOM TIPO 5                        | R\$ 3.568,73   | 12h      | 16/09/2016 |
| SOM TIPO 6                        | R\$ 4.729,29   | 12h      | 16/09/2016 |
| TECIDO TENSIONADO DECORATIVO      | R\$ 14,99      | 24h      | 26/06/2016 |
| TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO | R\$ 14,99      | 24h      | 26/06/2016 |
| TENDA 4x4 COM PISO 10 cm          | R\$ 436,62     | 24h      | 18/10/2016 |
| TENDA 4x4 COM PISO 40 cm          | R\$ 524,97     | 24h      | 22/12/2016 |
| TENDA 4x4 SEM PISO                | R\$ 257,35     | 24h      | 14/10/2016 |
| TENDA 5x5 COM PISO 10 cm          | R\$ 541,82     | 24h      | 28/01/2016 |
| TENDA 5x5 SEM PISO                | R\$ 159,23     | 24h      | 25/06/2016 |
| TENDA 5x5 SEM PISO                | R\$ 297,09     | 24h      | 16/05/2016 |
| TENDA 10x10 SEM PISO              | R\$ 1.531,07   | 24h      | 31/05/2016 |
| TENDA 10x10 COM PISO              | R\$ 2.300,02   | 24h      | 21/05/2016 |
| TENDA BOX TRUSS 12x10             | R\$ 4.910,83   | 24h      | 02/06/2016 |
| TENDA BOX TRUSS 12x6              | R\$ 2.724,25   | 24h      | 22/09/2016 |
| TENDA BOX TRUSS 5x8               | R\$ 1.762,11   | 24h      | 21/07/2016 |
| TENDA GALPÃO DEUS ÁGUAS           | R\$ 36,15      | 10h      | 10/12/2016 |
| TRIPLICA Q115                     | R\$ 21,06      | 24h      | 21/07/2016 |
| TRIPLICA Q30                      | R\$ 35,26      | 24h      | 21/07/2016 |
| VENTILADOR DE ASSENTO             | R\$ 382,03     | 24h      | 30/06/2016 |
| VENTILADOR COM PEDAÇO             | R\$ 245,20     | 24h      | 31/04/2017 |

Para o cumprimento da legislação eleitoral, não pode haver devidos desvios de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e das respectivas esferas de governo.

PLANILHA IV



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

| Itens  |
|--|
| ADESIVOS COM INSTALAÇÃO                              |
| AMBIENTAÇÃO  |
| APARELHO DE FAX                                      |
| AR CONDICIONADO                                      |
| ARBITRO DE BASQUETEBOLE EM CADEIRA DE RODAS          |
| ARRANJOS FLORAIS                                     |
| ASSESSORIA DE IMPRENSA                               |
| ATRAÇÕES ARTÍSTICAS                                  |
| AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES              |
| BANDEIRA   |
| BANNER   |
| BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA E COPOS              |
| BLIMP  |
| BOLSA TIPO MOCHILA                                   |
| BONE   |
| BOTTON   |
| BREEZER  |
| BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC ) |
| BUFFET   |
| CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO                             |
| CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA                        |
| CAÇAMBA DE LIXO                                      |
| CACHE ARTÍSTICO                                      |
| CADEIRA DE RODAS                                     |
| CADEIRA EXECUTIVA                                    |
| CAMINHÃO BAU   |
| CAMISETA POLO / BÁSICA                               |
| CANETAS PERSONALIZADAS / CANETAS ESFEROGRAFICAS      |
| CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)                         |
| CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS                         |
| CATRACA  |
| CD R GRAVADO   |
| CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO                   |
| CHURRASCO  |
| COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)              |
| CONFECÇÃO DE BOTONS                                  |
| CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO                        |
| CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE              |
| CONFECÇÃO DE PIN                                     |
| CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS                      |
| CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM           |
| CONTAINER  |
| CONTAINER MOBILIADO                                  |
| CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO                 |
| CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE                           |
| CONVITE  |
| CRACHAS / CRACHAS EM PVC                             |
| CREDENCIAL   |
| CRONÔMETRO   |
| DECORAÇÃO  |
| DIVERSOS   |
| DI ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS              |
| LCAD   |

Al/al

PLANILHA IV



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

| Itens   |
|---|
| EFETO ESPECIAL  |
| EQUIPAMENTO DE ESTENÓTIPIA                                  |
| EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA                  |
| EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA                           |
| EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS                          |
| EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO                                    |
| ESTACIONAMENTO  |
| ESTANDES  |
| ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)                            |
| ESTRUTURA DE CREDENCIAMENTO, BASE SERVICO, SALA DISCUSSAO   |
| FAIXAS DE SINALIZAÇÃO                                       |
| FECHAMENTO EM LYCRA   |
| FLIP CHART  |
| FLOR / ARRANJO FLORAL                                       |
| FLYERS (FILIPETAS)  |
| FOGOS DE ARTIFÍCIO  |
| FOTO LEMBRANÇA  |
| FOTOCOPIAS  |
| FOTOGRAFIA  |
| FOTOGRAFO PROFISSIONAL                                      |
| FRETAMENTO AEREO  |
| GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS              |
| GUINDASTE   |
| HOSPEDAGEM  |
| ILUMINACAO CENICA   |
| ILUMINACAO DE ESTANDES                                      |
| INFLAVEL  |
| INGRESSO  |
| INTERNET  |
| KIT PARA PREMIADOS  |
| LIXEIRAS E SACOS DE LIXO                                    |
| LIVRETO   |
| LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS                                     |
| LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES |
| LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO                                   |
| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                      |
| LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS                   |
| LOCAÇÃO DE ILUMINACAO ESPECIAL                              |
| LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL                                   |
| LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS |
| LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL                                     |
| LOCAÇÃO DE TOTEN INTERATIVO                                 |
| LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL                                     |
| LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO                                |
| LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL                                 |
| LOCAÇÃO DE VIDEOWALL  |
| LOUSA   |
| MALA DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)                     |
| MASTRO  |
| MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA PARA RELATORIA           |
| MATERIAL DE INFORMATICA                                     |
| MATERIAIS IMPRESSOS   |
| MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)                 |
| MEDALHAS  |
| MESTRE DE CERIMONIAS  |
| MOBILE  |
| MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES                           |
| MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO                   |
| MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)                        |
| PAINéis PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA                            |

Al/af

PLANILHA IV



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

| Itens   |
|---|
| PAISAGISMO E DECORAÇÃO                                  |
| PASSAGEM AÉREA  |
| PASTAS ZIP ZAP  |
| PISO DE LINOLEO PRETO 10X8                              |
| PORTA BANNER E PILOTIS                                  |
| PORTICO   |
| PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM                         |
| PRODUÇÃO DE VÍDEO E EDIÇÃO                              |
| PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE |
| PROGRAMAÇÃO EM BRAILE                                   |
| PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS            |
| PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS                   |
| PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS                                 |
| PULPITO DE ACRÍLICO                                     |
| PULSEIRA  |
| RADIOVISITAÇÃO  |
| RECEPCIONISTA TRILINGUE                                 |
| REFEIÇÃO TIPO MARMITEX                                  |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO                                    |
| SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSÃO        |
| SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR                     |
| SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESCHEIRA                         |
| SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO                                    |
| SERVIÇO DE BUFFET                                       |
| SERVIÇO DE ELÉTRICA                                     |
| SERVIÇO DE ESTONOTIPIA                                  |
| SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO, PAG. DE EVENTO, ETC)      |
| SERVIÇO DE MOTOBOM / ENTREGA                            |
| SERVIÇO DE RÁDIOVISITAÇÃO                               |
| SERVIÇO DE SECRETARIA                                   |
| SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO                                  |
| SERVIÇO DE TRANSFER                                     |
| SERVIÇO GRÁFICO   |
| SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO                                  |
| SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)                   |
| SONORIZAÇÃO   |
| TABLADO C/COBERTURA M²                                  |
| TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO  |
| TAXA CET  |
| TAXA CONTRU   |
| TAXA ECD  |
| TAXA ELETROPAULO  |
| TAXA TELEFÔNICA   |
| TAXI  |
| TELÃO   |
| TELEFONE  |
| TELEVISÃO / VIDEOCASSETE / DVD                          |
| TENDA 3x3 - 5x5   |
| TRADUTOR / INTERPRETE                                   |
| TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA                                  |
| TRANSPORTE ESPECIAL                                     |
| TRIO ELÉTRICO   |
| UMBRELLA  |
| VALLET (MANOBRISTA)                                     |
| VIDEO WALL  |
| WELCOME COFFEE  |

Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

Alzal